LEI Nº 2.148 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2012, constante na Lei Municipal N. 2.123 de 26 de outubro de 2011 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.124 de 26 de outubro de 2011 a seguinte ação conforme especifica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
Órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	6
Função	COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
Função Subfunção	TURISMO	695
Programa	PROMOÇÃO AO TURISMO	2301
Projeto Atividade	Implantação de Praça Pública Junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros	1068

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
68	Implantação de Praça Pública Junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros	P	Obra	M2	1.277,86	0124 0100	97.500,00 29.000,00
TOTAL							**126.500,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – <u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>
02.06 – <u>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO</u>

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

23.695.2301.1068 – Implantação de Praça Pública Junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	29.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	97.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**126.500,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Contrato de Repasse Nº. 330.317-94/2010/MT/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.06 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO		
23.695.2301.1.066 – Construção/Conclusão Obras Terminal Rodoviários de Passageiros		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	19.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**19.000,00**
23.695.2301.2.008 – Manut. Da Sec. de Comunicação Social e Turismo		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**29.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 08 de Fevereiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 02 / 12.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65